



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2019

**PORTARIA Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI**, nomeado pela Secretária-Executiva do Ministério da Cultura, por meio da Portaria MinC nº 894, de 11 de novembro de 2016, com poderes atribuídos pela Portaria MINC nº 110, de 8 de outubro de 2014, e a Portaria Ibram nº 324 de 4 de agosto de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V – Da Gestão do Contrato – da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017 e seus anexos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, do comitê de segurança da informação e comunicações:

I - Presidência: Fernanda da Silva Febrônio (titular) e Ana Carolina Silva Paulo (suplente);

II - Departamento de Planejamento e Gestão Interna (DPGI): Edson Luiz Gandra dos Santos (titular) e Daniel Lins Rodriguez (suplente);

III - Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus (DDFEM): Adna de Abreu Rodrigues Teixeira (titular) e Flávio Costa Avalone (suplente);

IV - Departamento de Processos Museais (DPMUS): Newton Fabiano Soares (titular) e Leonardo Neves Batista (suplente); e

V - Coordenação Geral de Sistemas de Informações Museais (CGSIM): Suelen Garcia Soares Vaz (titular) e Alexandre César Avelino Feitosa (suplente).

Parágrafo único. Os membros da Presidência do Ibram representam as unidades: Chefia de Gabinete, Núcleo de Relações Institucionais, Auditoria Interna e Procuradoria Federal junto ao Ibram.

Art. 2º - Ficam designados Edson Luiz Gandra dos Santos como Gestor e Coordenador do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação e, nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor Daniel Lins Rodriguez.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída por meio da Portaria 85, publicada no BSE em 09 de julho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Denio Menezes da Silva, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 01/02/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0515931** e o código CRC **880B8F63**.

Criado por bianca.sousa, versão 3 por bianca.sousa em 01/02/2019 15:49:32.